

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 027, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 07 e 08 de novembro de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando a implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas com o objetivo de garantir o acesso à atenção integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde dos povos indígenas, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, contemplando a diversidade social, cultural, geográfica, histórica e política de modo a favorecer a superação dos fatores que tornam essa população mais vulnerável aos agravos à saúde de maior magnitude e transcendência entre os brasileiros, reconhecendo a eficácia de sua medicina e o direito desses povos à sua cultura;

considerando as principais linhas de ação do Programa Brasil Soridente que são a reorganização da Atenção Básica em saúde bucal (especialmente por meio da estratégia Saúde da Família), a ampliação e qualificação da Atenção Especializada (através, principalmente, da implantação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias) e a viabilização da adição de flúor nas estações de tratamento de águas de abastecimento público; e

considerando o Programa “Brasil Soridente Indígena” com o objetivo de ampliar o acesso da população indígena ao atendimento odontológico nas aldeias, estruturar e qualificar os serviços de saúde bucal nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI).

Recomenda:

Ao Ministério da Saúde a realização do primeiro levantamento epidemiológico da saúde bucal indígena.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária.